



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

EDITAL Nº 007/2016 – DG/IFC/CSFS

Dispõe sobre os procedimentos e o cronograma para o protocolamento dos comprovantes de realização de atividades complementares dos graduandos do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul.

O Diretor-Geral *pro-tempore* do Instituto Federal Catarinense (IFC) – *Campus* São Francisco do Sul, por meio da Direção de Desenvolvimento Educacional e no uso de suas atribuições legais, torna público o edital com os procedimentos e o cronograma para o protocolamento dos comprovantes de realização de atividades complementares dos graduandos do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul, para o primeiro semestre letivo de 2016.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Edital tem por finalidade estabelecer cronograma para a entrega dos comprovantes das atividades complementares realizadas pelos discentes dos Cursos de Graduação do IFC - *Campus* São Francisco do Sul e a solicitação de inclusão de créditos correspondentes no histórico escolar, na forma da RESOLUÇÃO Nº 043 – CONSELHO SUPERIOR/2013, que dispõe sobre o regulamento das Atividades Curriculares Complementares no âmbito do Instituto Federal Catarinense.

1.2. Encontra-se disponível no site <http://ead.saofrancisco.ifc.edu.br>, na seção Documentos e Normatizações - Cursos Técnico e Superiores, subseção Documentos e Normatizações dos Cursos Superiores, uma cópia atualizada da RESOLUÇÃO Nº 043 – CONSELHO SUPERIOR/2013.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. Caberá ao discente interessado em solicitar aproveitamento de créditos por participação em atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 043 – CONSELHO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus São Francisco do Sul*

SUPERIOR/2013, RETIRAR E ENTREGAR O FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PREENCHIDO, JUNTAMENTE COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, À SECRETARIA ESCOLAR E ACADÊMICA do Instituto Federal Catarinense – *Campus São Francisco do Sul*, dentro do prazo estabelecido no item 3 desse edital.

2.2. Os comprovantes de realização de atividades complementares, para fins de abertura do processo, devem ser cópias acompanhadas de seus respectivos documentos originais, para serem autenticadas pela Secretaria Escolar e Acadêmica. No corpo do documento, devem constar, de forma explícita, a carga horária e o período da realização da atividade, possibilitando o correto cômputo do número de horas e a comprovação de que as atividades foram realizadas dentro do período regimental.

3. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade	Responsável
12/05/16	Divulgação do edital	Direção de Desenvolvimento Educacional
06/06/16 a 08/06/16	Entrega na Secretaria Escolar e Acadêmica do pedido de aproveitamento de atividades complementares e dos respectivos comprovantes .	Alunos dos cursos de graduação
10/06/16 a 24/06/16	Avaliação das solicitações de inclusão de atividades complementares comprovadas pelos discentes de graduação .	Comissões de análise e acompanhamento das atividades complementares dos respectivos cursos.
29/06/16	Apreciação pelos Colegiados dos respectivos Cursos de Graduação dos pareceres emitidos pelas Comissões de Análise e Acompanhamento das Atividades Complementares dos Cursos.	Colegiado dos cursos superiores.
05/07/16	Divulgação dos resultados dos pedidos de aproveitamento	Coordenações dos cursos superiores.
07/07/16 e 08/07/16	Solicitação na Secretaria Escolar e Acadêmica de recurso para revisão do resultado da pontuação .	Alunos dos cursos superiores.
12/07/16	Análise dos pedidos de recursos pelo Colegiado dos respectivos Cursos de Graduação e divulgação.	Colegiado dos cursos superiores.
13/07/16	Divulgação dos resultados dos pedidos de recursos.	Coordenações dos cursos superiores.
14/07/16	Encaminhamento da decisão dos colegiados dos cursos superiores. para a para inserção dos créditos correspondentes no histórico escolar do discente	Coordenações dos cursos superiores.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. No envio dos pedidos de aproveitamento de atividades complementares e entrega



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

da documentação comprobatória, a que se refere o presente edital, **É VEDADA A SOLICITAÇÃO A ALUNOS QUE ESTEJAM DEVENDO UMA OU MAIS DISCIPLINAS DOS PRIMEIROS QUATRO SEMESTRES, EXCETO SE ESTIVEREM NA CONDIÇÃO DE CONCLUINTES.** Também **É VEDADA A SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO PARCIAL, ISTO É, NÃO CONTEMPLAR AS TRÊS MODALIDADES E NÃO ATINGIR A CARGA HORÁRIA MÍNIMA.** Não serão gerados processos de alunos dos quatro primeiro semestres.

4.2. A participação a este edital implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da RESOLUÇÃO Nº 043 – CONSELHO SUPERIOR/2013 do Instituto Federal Catarinense.

4.3. Para os efeitos de direito, o presente Edital está publicado no site <http://www.saofrancisco.ifc.edu.br>, bem como no quadro de avisos da coordenação dos cursos superiores e da Secretaria Escolar e Acadêmica, a fim de que não possa ser alegado desconhecimento.

4.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento Educacional do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul.

Publique-se

São Francisco do Sul, 12 de maio de 2016

Amir Tauille

Diretor geral *pro tempore*
Port. nº 1.395 – DOU 25/06/2014
IFC - *Campus* São Francisco do Sul

(Original assinado e arquivado no campus)

